



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 108.125/11

CONTRATO N. 2011/179.5

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A MP
– SANEAMENTO AMBIENTAL
LTDA – EPP., PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
DESINSETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO
E DESRATIZAÇÃO PARA CÂMARA
DOS DEPUTADOS.

Ao(s) **DEZESSETE** dia(s) do mês de **JULHO** de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MARCOS CESAR SANTOS DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a MP – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, situada na ST SHC/NORTE, Comércio Local, Quadra 115, Bloco A, S/N, Loja 45 S, Subsolo 49 S, Asa Norte, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n. 13.136.389/0001-49, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor EDISON RODRIGUES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Brasília -DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 126/11, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/10/15, com amparo no artigo 57, Inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2011/179.5, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2015NE002867, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 05/10/15 a 04/10/16.

Parágrafo único – Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

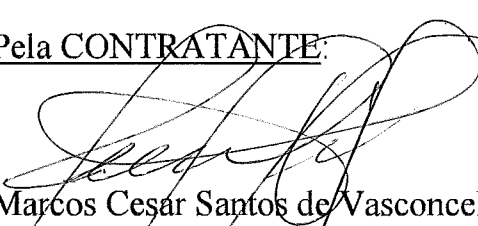


CÂMARA DOS DEPUTADOS

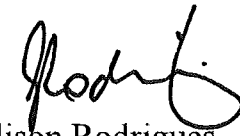
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 17 de JULHO de 2015.

Pela CONTRATANTE:


Marcos César Santos de Vasconcelos
Diretor Administrativo
CPF n. 183.034.981-34

Pela CONTRATADA:


Edison Rodrigues
Sócio Administrador
CPF n. 934.685.478-20

Testemunhas:

- 1) Domado E. Lopes p 7827
- 2) Wair Nacimento e Silva

CCONT/LZ